



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 034/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 034/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que *“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 10 de outubro de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 19 / 10 / 2025
B - S. da P.
Secretaria



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 034/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

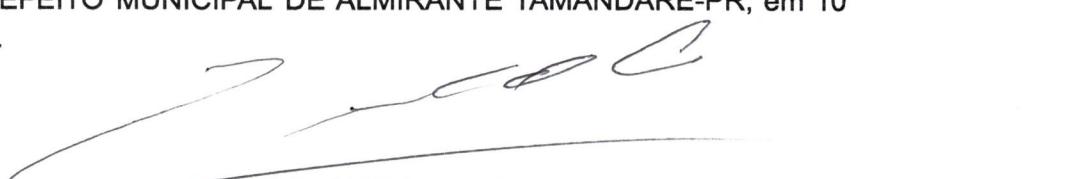
Submeto à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 034/2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade incluir no orçamento vigente os recursos de Atenção Primária à Saúde recebidos do Governo Federal, os quais não estavam previstos na peça orçamentária atual.

Tais recursos são indispensáveis para a cobertura das despesas com pessoal relativas à terceirização de serviços médicos prestados na Atenção Básica em Saúde, atendendo às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) quanto à correta classificação e execução orçamentária desses valores.

Diante do exposto, ressaltamos que a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para a adequada aplicação dos recursos federais, garantindo a regularidade administrativa e contábil e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de outubro de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 10 / 2025


Assinatura
Secretaria



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

APROVADO EM Reunião Plenária DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SEDES, 21/10/2025

PROJETO DE LEI N° 034/2025

Presidente

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Daniel Lovato, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2.04 6	Serviço de Saúde Pública
Rubrica	3.3.90.34.00 1222	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
		1.850.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
1222	1.850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de outubro de 2025.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SEDES, 21/10/2025

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14/10/2025

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos Vinte e Um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 034/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Junior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos Vinte e Um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 034/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Claudiinho Zoinho
Presidente



Paulão
Vice-Presidente



Sidnei Trevisan
Membro